

vil, comercial ou predial, direcção geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

10 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Elza Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 2871/2006 — AP. — O Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 389/98.0TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Pereira, solteiro, nascido a 11 de Janeiro de 1958, em Santa Valha, filho de Luís Pereira e de Norminda da Glória, titular do bilhete de identidade n.º 8355973, de 15 de Janeiro de 1998, por Lisboa, com domicílio na Rua Extremadoiro-as-Lamas, Monforte de Lemos, Lugo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Julho de 1998, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Elza Moreira*.

Aviso de contumácia n.º 2872/2006 — AP. — O Dr. Rui Óscar Martins Gonçalves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 407/97.9TBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Rolando Carvalho Januário, solteiro, motorista, filho de Rodrigo António Januário e de Cândida Augusta Carvalho Januário, nascido a 12 de Julho de 1972 em Nova Lisboa, Angola, com último domicílio na Rua Acácio Mariano, 65, 1.º, esquerdo, Bragança, 5300 Bragança, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, a conduta de que o arguido se encontra acusado mostra-se descriminalizada uma vez que o montante do cheque é inferior a 150,00 euros.

23 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Óscar Martins Gonçalves*. — A Oficial de Justiça, *Elza Moreira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Aviso de contumácia n.º 2873/2006 — AP. — A Dr.ª Ascensão Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 489/98.6TACHV, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto Dias Victorino, filho de Juventino Vieira Victorino e de Amélia Francisco Dias Victorino, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1978, titular do bilhete de identidade n.º 12463377, com domicílio na Quinta dos Texugos, 106, Vilarinho das Paranheiras, 5400 Chaves, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio por negligência (em acidente de viação), praticado em 11 de Junho de 1998, por despacho de 12 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Alves*.

Aviso de contumácia n.º 2874/2006 — AP. — A Dr.ª Ascensão Marques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves, faz saber que, no processo abreviado, n.º 549/04.6PBCHV, pendente neste Tribunal contra o arguido Sébastien David Dimitri Ferreira, natural de Montalegre, Gralhas, Montalegre, nascido em 11 de Novembro de 1980, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 970693106519, com domicílio na 41 Rue de Romainville, 93100 Montreuil, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez,

previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ascensão Marques*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Aviso de contumácia n.º 2875/2006 — AP. — O Dr. Agostinho Sousa, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Cinfães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 24/99.9TBCNF, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Loureiro da Silva, filho de Venâncio da Silva e de Palmira Loureiro de Carvalho, natural de Castro Daire, Almofala, Castro Daire, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Maio de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10028338, com domicílio na Assumada de Tunes, Canais, 8365 Tunes, o qual se encontra condenado por sentença de 19 de Dezembro de 2000, na pena de multa de 90 de multa à taxa diária de 2,99 euros, num total de 269,10 euros, transitado em julgado em 3 de Novembro de 2005, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/09, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Setembro de 1998, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

23 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Agostinho Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Ernestino Pinheiro*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso de contumácia n.º 2876/2006 — AP. — O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2832/01.3PCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Vitaly Badio, filho de Badio Orest e de Badio Etefa, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 10 de Março de 1978, casado, com domicílio na Rua João José Borralho, Travessa 2, 3.º, direito, 3080 Figueira da Foz, por se encontrar indiciado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Novembro de 2001, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2877/2006 — AP. — O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 270/99.5PCCBR, ex. processo n.º 5/00, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel José do Amaral Antunes da Rocha Mota, filho de Luís Guilherme da Rocha Mota e de Ana Amaral Madeira Antunes, natural de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Janeiro de 1959, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 4246386, com domicílio no Estabelecimento Prisional Central, Rua de Infanteria, 23, 3049-219 Coimbra, por se encontrar indiciado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), e n.º 3, do Código Penal, praticado em

20 de Fevereiro de 1999, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Correia*.

Aviso de contumácia n.º 2878/2006 — AP. — O Dr. José Carlos Ferreira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo abreviado n.º 1430/01.6TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Zhang Zhaonian, filho de Zhang Ayun e de Zhang Yuanli, de nacionalidade chinesa, nascido em 27 de Junho de 1964, casado, titular do passaporte n.º P-Chn 149261183, com domicílio na Estrada de Benfica, 257, rés-do-chão, 1500-072 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 27 de Setembro de 2001, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

23 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Carlos Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Correia*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso de contumácia n.º 2879/2006 — AP. — O Dr. José Quaresma, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11/04.7GDCNT, pendente neste Tribunal contra a arguida Sónia Andreia Pereira Ferreira, filha de Carlos Ribeiro Ferreira dos Santos e de Maria Helena Pereira Ribeiro, natural de Cantanhede, nascida em 23 de Maio de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12374984, com domicílio na Quinta da Raposeira, 3530 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Janeiro de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 4 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Espírito Santo*.

Aviso de contumácia n.º 2880/2006 — AP. — O Dr. José Quaresma, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1251/01.6TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Fareira Inácio, filho de Alexandre Inácio e de Emília Fareira Santos, nascido em 3 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9824261, com domicílio na 2E Messstraat, 31 L 2586XA Scheveninaen Den Haa, Holanda, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 2001, por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Oficial de Justiça, *Maria Helena Espírito Santo*.

Aviso de contumácia n.º 2881/2006 — AP. — O Dr. José Quaresma, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/99.8PECBR (ex. processo n.º 404/2000), pen-

dente neste Tribunal contra a arguida Bretzia Maria Martinez Rodrigues, filha de Cipriano Ramon Martinez e de Josefa Teresa Martinez, natural de Venezuela, nascida em 26 de Julho de 1967, titular da autorização de residência n.º Re014709, com domicílio na Rua Inicial Progresso, 1, Ponte Vagos, 3840 Vagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 9 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Quaresma*. — A Oficial de Justiça, *Yolanda Conceição*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso de contumácia n.º 2882/2006 — AP. — O juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17/96.8IDCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Carvalho Pereira, filho de José Pereira Júnior e de Conceição Carvalho Pereira, natural de Alvoco da Serra, Seia, nascido em 4 de Abril de 1942, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2644317, com domicílio no Carvalhal, Pussos, 3250 Alvaiázere, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 31 de Dezembro de 1994, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração e a proibição de o arguido obter ou renovar os seguintes documentos: passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, bem como obter certidões ou efectuar registos junto de conservatórias do registo civil, predial, comercial ou automóvel, notariado, identificação civil e criminal, direcção geral de viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e, ainda a passagem imediata de mandados de detenção para que o arguido preste termo de identidade e residência.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso de contumácia n.º 2883/2006 — AP. — O juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 208/04.0TACBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Simões Figueiredo Henriques, filho de José Carlos Figueiredo Dias e de Maria Albertina Pinto Simões, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Dezembro de 1982, natural de Arganil, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12619406, com domicílio em Gândara, 3300-109 Arganil, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 18 de Janeiro de 2004, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e apresentação do arguido em juízo.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Aviso de contumácia n.º 2884/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Lamas, juíza de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 2845/03.0PCCBR, pen-